



Fundada em 15/08/1913

Considerada de  
Utilidade Pública

pelo Governo Estadual  
Lei N.º 1673 de 1.º/06/1978

pelo Governo Municipal  
Lei N.º 597 de 27/02/1959

Séde Social

Avenida São José, 833  
Telefone 21-8355

Centro Poliesportivo  
Trav. Cesar Leite, 435  
Telefone 21-8669

Clube de Campo Sta. Rita  
Bairro dos Pinheiros  
Telefone 21-7804

PORTARIA Nº 096

de 01 de setembro de 1988.

- Regulamenta sistema de cobrança de mensalidade social (Taxa de Manutenção) e da outras providências.

A diretoria da Associação Esportiva São José,

FAZ SABER:

1. A partir de 1.º (primeiro) de Outubro de 1988, as mensalidades sociais, bem como toda e qualquer taxa devida mensalmente pelos associados, estarão sujeitas a:

- correção monetária (base Janeiro/88)
- multa de 10% (dez por cento)
- juros de 1% ao mes (hum por cento)

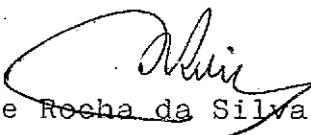
(multa e juros sobre o valor corrigido)

2. Considerar-se-á em atraso a taxa mensal que não for paga no período de 16 (dezesseis) do mes de sua referência a 15 (quinze) do mes subsequente.

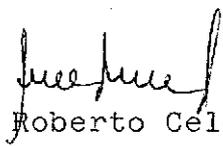
Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga disposições que a contrariem.

Registre-se em livro próprio, publique-se por afixação nos locais de costume e cumpra-se.

São José dos Campos, 1.º de setembro de 1988.

  
Jose Rocha da Silva

1.º diretor de Finanças

  
Roberto Celeste

Presidente